



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MONTAGNA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua 13 de Maio, nº 3.439, Centro, CEP 79.002-352, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 929.443.619-53, portadora da Carteira de Identidade nº 62429446, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MONTAGNA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.962.065/0001-60, com sede na Rua Abraão Baccach, nº 1.100, salão 01 - bairro Vila Santa Luzia - CEP 79.116-605, em Campo Grande - MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Pires Americo, portador da Carteira de Identidade nº 1342673, expedida pela SSP/MS e CPF nº 977.701.751-00, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 16/2021, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.007541.2020-03, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo para execução, na forma do disposto do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO PARA EXECUÇÃO

2.1. O prazo para execução contratual será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, **totalizando 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço nº 16/2021, com início na data de 04/02/2021 e encerramento em 03/08/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes no Termo de Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não



conflitarem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 22 de junho de 2021.

Eduardo Pires Americo
Representante Legal

**MONTAGNA ESTRUTURAS
METÁLICAS EIRELI**

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO
GROSSO DO SUL**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: